



SÃO  
CAETANO  
DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
E GOVERNO DIGITAL

Processo nº 19103/2022

1º Termo Aditivo  
Contrato nº 21/2023

"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES AO SUS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTIMULAÇÃO NEUROSENSORIAL E PSICOMOTORA A PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E AUTISMO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.307.595/0001-75, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Prudente de Moraes, 81, Bairro Santa Paula, neste ato representada pela sua Secretária, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominados simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE, entidade civil filantrópica, com sede na Rua Xingu nº 175 Bairro Santa Maria, em São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 44.390.474/0001-62, inscrita no CNES sob o nº 2033011, , representado neste ato, na forma estatutária por seu Presidente, (devidamente qualificado no Termo de Ciências e de Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", as quais, resolvem firmar como firmado tem o presente Termo Aditivo de prestação de serviços, o qual será regido Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8080/90 e demais normas do Ministério da Saúde e de direito público, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o convênio supra descrito, bem como seu Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente prorrogação tem o valor total de R\$ 784.548,00 (setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais) sendo que os valores unitários são estabelecidos pelo Ministério da Saúde, atualmente constante da Portaria GM/MS 3.687/2017, específica para o procedimento contratado, no valor unitário de R\$ 17,67 (dezessete reais e

APAE  
JURIDICO  
SÃO CAETANO DO SUL

X  
n 1

**Processo nº 19103/2022**

**1º Termo Aditivo  
Contrato nº 21/2023**

sessenta e sete centavos), com teto de 3.700 procedimentos por mês e teto financeiro de R\$ 65.379,00 (sessenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais) mensal nos termos da proposta apresenta e demais documentos acostados ao processo administrativo nº 19130/2022;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação codificada sob nº 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 - (1953-SESAUD).

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação atualizada e demais normas de regência do SUS.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente e com o presente instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, 19 de março de 2024

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
JORGE MARTINS SALGADO  
PRESIDENTE  
APAE - SÃO CAETANO DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL  
APAE



TESTEMUNHAS:

1)  2) \_\_\_\_\_

Ana Paula Haussauer  
Diretora Técnica Administrativa  
RG: 27.350.551-8  
M.F.S. Sul

OBS.: as testemunhas são devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.